



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



Decreto N° 962/2019

Palhano, 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o DETALHAMENTO da Despesa Orçamentária do Município de Palhano, referente ao exercício financeiro de 2020. Na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de n° 640/2019, de 21 de outubro de 2019,

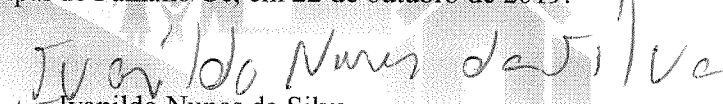
DECRETA:

Art. 1º - O Detalhamento da Despesa Orçamentária por Projetos e Atividades do Município de Palhano para o exercício financeiro de 2020, será discriminado de acordo com os anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/Ce, em 22 de outubro de 2019.


Ivanildo Nunes da Silva
Prefeito Municipal